

**PORTARIA N.182/2020**  
**De 17/02/2020**

CONCEDE AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA PIOVEZAN MACEDO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RAFAEL CALZA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que os primeiros 15 (quinze) dias de atestado compreendidos de 01/02/2020 a 15/02/2020 a obrigatoriedade da remuneração é do Município, que após este período a servidora será encaminhada ao INSS para perícia;

**CONSIDERANDO** resultado da perícia Médica realizada em 17/02/2020, sendo reconhecido o direito ao auxílio doença previdenciário Benefício sob nº631.375.804-4 por 15 (quinze) dias junto ao INSS.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder licença por incapacidade laborativa a título de Auxílio Doença Previdenciário a Servidora Pública Municipal SANDRA PIOVEZAN MACEDO, até 01/03/2020 de acordo com o resultado da perícia médica auxílio doença previdenciário sob nº631.375.804-1.

§ Parágrafo único – O prazo do benefício poderá sofrer alterações de acordo com novo exame médico pericial, pedido de prorrogação ou recurso junto ao INSS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, em 17 de Fevereiro de 2020.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada